



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2858

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	4
Extrato .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Audiência Pública .....	5
<b>Advertências / Notificações</b> .....	5
Notificações .....	5
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	6
Despachos .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Edital .....	7
<b>Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)</b> .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Ratificação .....	12
<b>Poder Legislativo</b> .....	12
<b>Atos Legislativos</b> .....	12
Outros atos de processo legislativo .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria de Inovação e Tecnologia.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35  
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102  
Telefone: (14) 3407-6600  
Site: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)

#### Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81  
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro  
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308  
Site: [www.garca.sp.leg.br](http://www.garca.sp.leg.br)

#### Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21  
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata  
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100  
Site: [www.saaegarca.sp.gov.br](http://www.saaegarca.sp.gov.br)

#### Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23  
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira  
Fones: (14) 3406-1989  
Site: [www.iapengarca.sp.gov.br](http://www.iapengarca.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2858

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 5.875/2026

### **AUTORIZA A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE LIVRE PASSAGEM (FREE FLOW) PARA VEÍCULOS DE CARGA, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I

#### DO SISTEMA DE LIVRE PASSAGEM

##### Seção I

##### Disposições Gerais

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir e implementar o sistema de livre passagem (*free flow*) em vias urbanas do Município de Garça, destinado à cobrança pelo uso da infraestrutura viária municipal por veículos de carga pesada.

**Art. 2º** O sistema de livre passagem (*free flow*) incidirá exclusivamente sobre os seguintes veículos, desde que possuam mais de três eixos:

- I - reboques;
- II - semi-reboques;
- III - caminhões;
- IV - caminhões-tratores.

**Parágrafo único.** Para fins de cômputo dos eixos, consideram-se todos os eixos do conjunto veicular, incluídos os eixos do veículo trator e os da unidade acoplada, quando se tratar de combinação veicular.

##### Seção II

##### Das Tarifas

**Art. 3º** A tarifa será devida inclusive na hipótese de circulação em desacordo com as restrições de horário previstas na legislação municipal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**Art. 4º** São isentos do pagamento da tarifa de pedágio instituída por esta Lei os veículos licenciados no Município de Garça.

**§ 1º** A isenção aplica-se a todos os veículos cujo CRLV consigne Garça como Município de licenciamento, independentemente da pessoa física ou jurídica proprietária.

**§ 2º** A isenção também se aplica à veículos de emergência, veículos utilizados na prestação de serviços públicos essenciais e veículos oficiais do Município, do Estado e da União.

**Art. 5º** Os valores das tarifas, critérios de cobrança,

formas de pagamento, penalidades por inadimplemento e demais aspectos operacionais serão definidos por regulamento do Poder Executivo.

**Art. 6º** As receitas provenientes das tarifas de pedágio serão destinadas exclusivamente ao Fundo Municipal de Conservação Viárias - FMCV.

##### Seção III

##### Implantação e Gestão do Sistema

**Art. 7º** A implantação e operação do sistema deverão observar integralmente os preceitos estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 1.013/2024, ou por norma específica superveniente.

**Art. 8º** O operador do sistema deverá garantir sinalização adequada e informação prévia ao usuário, contendo:

- I - existência do sistema de livre passagem;
- II - valores das tarifas;
- III - formas e prazos de pagamento;
- IV - canais de atendimento.

##### Seção IV

##### Evasão e Penalidades

**Art. 9º** Constitui evasão de pedágio o não pagamento da tarifa na forma e no prazo estabelecidos nesta Lei e no regulamento, sujeitando o infrator à penalidade prevista no art. 209-A do Código de Trânsito Brasileiro.

**§ 1º** A autuação por evasão será lavrada pelo órgão de trânsito competente, com jurisdição sobre a via dotada de *free flow*.

**§ 2º** O pagamento da multa de trânsito não desobriga o infrator de efetuar o pagamento da tarifa de pedágio devida.

**Art. 10.** O usuário poderá contestar cobranças que reputar indevidas por meio dos canais de atendimento disponibilizados pelo operador do sistema, sem prejuízo do prazo para pagamento da tarifa.

#### CAPÍTULO II

#### DO FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA

**Art. 11.** Fica instituído o Fundo Municipal de Conservação Viária - FMCV, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, com a finalidade de assegurar recursos para:

- I - manutenção, conservação e preservação de vias públicas;
- II - recuperação estrutural, restauração e recapeamento do pavimento;
- III - implantação, adequação e melhoria da infraestrutura viária;
- IV - aquisição, locação e manutenção de materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços viários;
- V - elaboração de estudos técnicos, projetos, planos e ações voltados à gestão do sistema viário.

**Art. 12.** Constituem receitas do Fundo Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2858

Página 3 de 13

Conservação Viária:

I - os valores arrecadados com a tarifa prevista nesta Lei;

II - dotações orçamentárias próprias;

III - transferências intergovernamentais;

IV - convênios, contratos e parcerias;

V - rendimentos de aplicações financeiras;

VI - outras receitas vinculadas à sua finalidade.

**Art. 13.** Os recursos do Fundo serão depositados em conta específica e sua utilização deverá observar estritamente as finalidades previstas nesta Lei.

**Art. 14.** A execução orçamentária do Fundo observará as normas gerais de direito financeiro, especialmente a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos da legislação orçamentária e financeira aplicável.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 17.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de maio de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra. -

vcm

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### LEI Nº 5.876/2026

**ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 5.814/2025 (PLANO PLURIANUAL - PPA) E ANEXO II, DA LEI Nº 5.813/2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO), E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 515.953,44 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DESTINADO À SECRETARIA**

### MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2026 a 2029, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2026 A 2029

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Executora	04	Ensinos		
Função	12	Educação		
Subfunção	365	Educação Infantil		
Programa	1200	Ensino Municipal		
Atividade	1201	Atividades do Ensino Infantil Creche		
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2026	2027	2028	2029	CUSTO TOTAL
100%	0%	0%	0%	
R\$ 15.953,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.953,44
Justificativa das modificações: Inclusão de dotação orçamentária destinada à execução de despesas custeadas com recursos do "Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE", provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, visando ao atendimento de ações específicas no âmbito da Educação Infantil - Creche.				

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Executora	04	Ensinos		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	1200	Ensino Municipal		
Atividade	1203	Atividade do Ensino Fundamental		
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2026	2027	2028	2029	CUSTO TOTAL
100%	0%	0%	0%	
R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
Justificativa das modificações: Inclusão de dotação orçamentária destinada à execução de despesas custeadas com recursos provenientes do Convênio nº 989165/2025, firmado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da plataforma "Transferegov.br", visando à aquisição de equipamentos e à execução de ações no âmbito do Ensino Fundamental."				

**Art. 2º** O anexo II, da Lei Municipal nº 5.813/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo II

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Executora	04	Ensinos		
Função	12	Educação		
Subfunção	365	Educação Infantil		
Programa	1200	Ensino Municipal		
Atividade	1201	Atividades do Ensino Infantil Creche		
Meta Física Para o Exercício 2026		100%		
Unidade de Medida		Percentual		
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 15.953,44		
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Educação		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2858

Página 4 de 13

Unidade Executora	04	Ensinos
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1200	Ensino Municipal
Atividade	1203	Atividade do Ensino Fundamental
Meta Física Para o Exercício 2026		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 500.000,00"

**Art. 3º** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, no valor de R\$ 515.953,44 (quinhentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 15.953,44 (quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

	02.13.01 - 15.451.1500.1510.0000 - Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
694	05.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	500.000,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial por Decreto, observados os limites legais e a efetiva entrada de novos recursos, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de maio de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra. -

vcm

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A PMG torna público que o edital supra para seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na Área da Saúde, no âmbito do Município de Garça/SP, para operacionalizar e executar as ações de serviços de saúde nas unidades que compõem a rede municipal de atenção à saúde de Garça, abrangendo: Centro de Especialidades, Centro de Testagem e Acolhimento - CTA, CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD, SAD (Serviço de Atenção Domiciliar - melhor em

casa), Posto de Coleta de Leite Humano - Casa da Criança, Ambulatório de Fisioterapia, Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e 04 (quatro) Residências Terapêuticas, pelo período de 12 (doze) meses, sofreu alteração na data designada para sua abertura. Diante do exposto fica prorrogado o prazo para encaminhamento das propostas para até às 09h00 do dia 23/07/2026. O Termo de Retificação e edital já alterado encontra-se a disposição no site: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br). Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: [licitacoes@garca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@garca.sp.gov.br) - Data: 27/05/2026 - José Alcides Faneco - Prefeito Municipal. - Departamento de Contratos e Licitações.

#### Extrato

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 035/2026

CONTRATADA: 40891866 JOSIAS FERREIRA DOS SANTOS

OBJ.: Aquisição de camisetas para as crianças que participarão da formatura do Proerd, no 1º e 2º semestre de 2026, utilizando Recurso Próprio.

MOD.: Pregão Eletrônico nº 016/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 9.342,30 (nove mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

DATA: 13/05/2026

CONTRATO Nº 036/2026

CONTRATADA: HEDDER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

OBJ.: Aquisição de camisetas para as crianças que participarão da formatura do Proerd, no 1º e 2º semestre de 2026, utilizando Recurso Próprio.

MOD.: Justificativa nº 083/2026

VALOR A SER PAGO EM PARCELA ÚNICA DE R\$ 2.998,80 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais)

DATA: 18/05/2026

CONTRATO Nº 037/2026

CONTRATADA: DPJ COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA

OBJ.: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmara fria para armazenamento de alimentos resfriados e congelados.

MOD.: Pregão Eletrônico nº 014/2026

VALOR BIMESTRAL DE R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

DATA: 25/05/2026

CONTRATO Nº 038/2026

CONTRATADA: ELEFANTINHO AUTO POSTO DE GARÇA LTDA

OBJ.: Aquisição de gasolina comum, para abastecimento de alguns veículos e equipamentos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2858

Página 5 de 13

pertencentes ao município, pelo período de 12 (doze) meses.

MOD.: Pregão Eletrônico nº 022/2026

VALOR: R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) o litro a ser fornecido.

DATA: 25/05/2026

CONTRATO Nº 039/2026

CONTRATADA: HR ESTRUTURAS LTDA.

OBJ.: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para montagem da estrutura temporária do evento "Expo Garça", a ser realizado de 28 a 31 de maio de 2026 no Parque Ecológico Municipal "Jayme Nogueira Miranda".

MOD.: Pregão Eletrônico nº 027/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 1.396.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil reais)

DATA: 22/05/2026

CONTRATO Nº 040/2026

CONTRATADA: BRU SEG SEGURANÇA LTDA.

OBJ.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança e de brigada de incêndio para o evento "Expo Garça", a ser realizado de 28 a 31 de maio de 2026 no Parque Ecológico Municipal "Jayme Nogueira Miranda".

MOD.: Pregão Eletrônico nº 027/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 83.988,00 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais)

DATA: 22/05/2026

CONTRATO Nº 041/2026

CONTRATADA:

DINÂMICA ECO LOCAÇÃO E COMÉRCIOLTDA.

OBJ.: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos no modelo standard, portátil, incluindo serviços de transporte e mão de obra de limpeza, sucção e higienização para o evento "Expo Garça", a ser realizado de 28 a 31 de maio de 2026 no Parque Ecológico Municipal "Jayme Nogueira Miranda".

MOD.: Pregão Eletrônico nº 027/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

DATA: 22/05/2026

### Atos Administrativos

### Audiência Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE GARÇA, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre de 2026, em conformidade com o artigo 48 da Lei de

Responsabilidade Fiscal.

A audiência ocorrerá no dia **29 de maio de 2026** às **18h30**, na **Câmara Municipal de Garça/SP**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 131 -Centro, nesta cidade.

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

O Secretário Municipal de Saúde de Garça, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 36, da lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Convida a população em geral, conselhos municipais, poder legislativo e demais interessados, para a **Audiência Pública** que será realizada no dia **29 de MAIO de 2026, as 18 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal de Garça**, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro, ocasião em que será apresentado o **Relatório do 1º Quadrimestre de 2026**.

Atenciosamente,

Garça, 25 de maio de 2026.

Pedro Henrique Scartezini

Secretário Municipal de Saúde

### Advertências / Notificações

#### Notificações

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

**CAMILA MARIA BRASIL**

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 70032400

Assunto: **MULTA P/ AUTO INF. OUTRAS ORIGENS**

**Proc. Adm. 7.666/2026**

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

PERES & PERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

LTDA

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 58001300

Assunto: **MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO**

**E OUTRAS ORIGENS**

**Proc. Adm 7421/2026**

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

CONSTRUIR LOTEADORA LTDA

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 80001600

Assunto: **MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO**

**E OUTRAS ORIGENS**

**Proc. Adm 7416/2026**

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

**ESPOLIO DE JOAQUIM FRANCISCO CABRAL**

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 25028400

Assunto: **TARIFA DE REMOÇÃO DE ENTULHO,**

**CAPINAR E ROÇAR TERRENOS**

**Proc. Adm 2.341/2026**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2858

Página 6 de 13

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

### **ESPOLIO DE JOAQUIM FRANCISCO CABRAL**

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 25028400

Assunto: **TARIFA DE REMOÇÃO DE ENTULHO,  
CAPINAR E ROÇAR TERRENOS**

**Proc. Adm 2.341/2026**

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

### **GABRIEL JUDESI DE CAMARGO**

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 70042900

Assunto: **MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO  
E OUTRAS ORIGENS**

**Proc. Adm 7.428/2026**

Município de Garça - SP- Departamento de Rendas

### **GABRIEL JUDESI DE CAMARGO**

Notificação de Lançamento

Cadastro nº 70042900

Assunto: **MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO  
E OUTRAS ORIGENS**

**Proc. Adm 7.428/2026**

#### **Vigilância Sanitária**

#### **Despachos**

#### **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 26/05/2026:

**Processo nº 6002/2026** - Valdenir Carvalho de Oliveira

**Imóvel:** 0022058202 - Rua São João, 737

**Assunto:** Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 2112 Série AA. Por infringir os artigos 351, 354, 355 parágrafo 1º, inciso IV do Decreto Estadual 12342/1978, combinado com os artigos 11, 12 e 110 da Lei Estadual nº 10083/1998, estando sujeito às penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 inciso III da mesma Lei (De acordo com o Auto de Infração).

**Prazo: 10 (dez) dias para interposição de recurso ou pagamento da multa.**

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 26/05/2026:

**Processo nº 7804/2026** - Daniel Simeão e Outro

**Imóvel:** 0017010800 - Rua Nelo de Stefani, 390

**Assunto:** Auto de Infração n.º 3300 Série AA-AIF. Por infringir os artigos 351, 354, 355 parágrafo 1º, inciso IV do Decreto Estadual 12342/1978, combinado com os artigos 11, 12 e 110 da Lei Estadual nº 10083/1998, estando sujeito as penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 inciso III da mesma Lei (De acordo com o Auto de Infração).

**Prazo: 10 (dez) dias para oferecer defesa ou impugnação.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2858

Página 7 de 13

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA CONCURSO PÚBLICO 01/2026



#### PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2026

O AVANÇASP torna público o resultado preliminar das solicitações de isenção de pagamento de inscrição do Concurso Público 01/2026, conforme lista publicada no site [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br), e demais orientações:

#### 1. DO PERÍODO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO

- 1.1. O candidato ao acessar a “Área do Candidato” poderá visualizar o resultado da sua solicitação de isenção de pagamento da inscrição, bem como a justificativa no caso de indeferimento da solicitação.
- 1.2. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de inscrição foi INDEFERIDA ou não conste na lista publicada, poderá interpor recurso nos dias **28 e 29 de maio de 2026** - prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado preliminar da análise das solicitações - mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br), seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 14 – DOS RECURSOS.
- 1.3. No dia 06/03/2026 serão divulgados no site do AVANÇASP, as respostas aos recursos interpostos.

Garça, 27 de maio de 2026.

**AVANÇASP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2858

Página 8 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026  
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP



#### RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

Diretor de Escola				
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	CPF	VAGA	RESULTADO
0000260	JESSICA FERREIRA DAVANZO	***.***.270-6	Diretor de Escola	DEFERIDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2858

Página 9 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026  
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP



#### RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

Professor de Educação Básica I - Arte				
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	CPF	VAGA	RESULTADO
0000239	RENATA CARNEIRO COSTA	***.***.129-1	Professor de Educação Básica I - Arte	DEFERIDO
0000225	THIAGO HENRIQUE LIBANORI VIEIRA	***.***.387-6	Professor de Educação Básica I - Arte	DEFERIDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2858

Página 10 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026  
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP



#### RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

##### Professor de Educação Básica I - Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	CPF	VAGA	RESULTADO
0000248	LILIAN BEATRIZ GOULART VIEIRA LIBANORI	***.***.683-8	Professor de Educação Básica I - Educação Física	DEFERIDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2858

Página 11 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026  
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP



#### RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

Professor de Educação Básica I - PEB I				
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	CPF	VAGA	RESULTADO
0000154	ADRIANA BRITO	***.***.081-1	Professor de Educação Básica I - PEB I	DEFERIDO
0000060	ANA MARIA DA SILVA	***.***.983-2	Professor de Educação Básica I - PEB I	DEFERIDO
0000119	ANA PAULA CEZARIO	***.***.282-2	Professor de Educação Básica I - PEB I	INDEFERIDO
0000039	ANA PAULA DA SILVA COELHO	***.***.986-3	Professor de Educação Básica I - PEB I	DEFERIDO
0000277	BARBARA REJANE DA SILVA DOURADO	***.***.688-2	Professor de Educação Básica I - PEB I	INDEFERIDO
0000010	CAMILA DOS SANTOS	***.***.787-7	Professor de Educação Básica I - PEB I	DEFERIDO
0000159	DALVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	***.***.086-7	Professor de Educação Básica I - PEB I	DEFERIDO
0000103	GIVANILDO SANTOS PEREIRA DA ROCHA	***.***.188-2	Professor de Educação Básica I - PEB I	INDEFERIDO
0000088	MAIBE DE LAURA CEZARIO	***.***.682-7	Professor de Educação Básica I - PEB I	INDEFERIDO
0000221	MARIA LUCIENE NASCIMENTO DOS SANTOS	***.***.117-4	Professor de Educação Básica I - PEB I	DEFERIDO
0000035	PRISCILA CARDOSO CORREA	***.***.680-0	Professor de Educação Básica I - PEB I	DEFERIDO
0000209	REGIANE SILVA DO ESPIRITO SANTO	***.***.071-9	Professor de Educação Básica I - PEB I	DEFERIDO
0000081	SONIA ALESSANDRA GALVAO	***.***.886-0	Professor de Educação Básica I - PEB I	DEFERIDO
0000026	SONIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	***.***.380-3	Professor de Educação Básica I - PEB I	INDEFERIDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2858

Página 12 de 13

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Licitações e Contratos

Ratificação

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

##### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/26

O SAAE de Garça-SP torna público que o edital da chamada pública acima, que tem por objeto a **SELEÇÃO/CRENCIAMENTO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ESCO) COM OBJETIVO DE REPRESENTAR O SAAE GARÇA EM CHAMADAS PÚBLICAS EM REGIME DE RISCO JUNTO À CONCESSIONÁRIA E PERMISSONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, DURANTE O ANO DE 2026/2027**, sofreu alterações no Anexo II - Termo de Referência. Visita técnica facultativa até 11/06/2026 (agendamento prévio). Credenciamento até às 08h50min do dia 12/06/2026. Sessão a partir das 09:00h do mesmo dia. Local da sessão e obtenção do edital retificado: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Edital retificado também em: [www.saaegarca.sp.gov.br](http://www.saaegarca.sp.gov.br). Garça, 26/05/2026 - José Nildo Moreira Tavares - Diretor Executivo.

### PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

#### COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO

##### PARECER À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 25/2026

##### VOTO EM SEPARADO

A proposta pretende alterar a redação do § 6º do artigo 8º da Lei nº 2.627/1991, autorizando a aplicação imediata de sanções e a execução subsidiária dos serviços de limpeza e capina pelo Município, independentemente de autorização do responsável pelo imóvel. Além disso, revoga os §§ 7º e 8º atualmente existentes.

Na análise deste vereador a matéria merece ser analisada e discutida pelo Plenário.

É como voto

**Lico**  
**Vice-presidente CPUOPS**

#### COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO

##### PARECER À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº

25/2026

##### RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 25/2026.

A matéria, de autoria do vereador Paulo André Faneco, apresenta modificações ao projeto que altera a Lei nº 2.627, de 29 de abril de 1991, no tocante ao descarte de lixo e resíduos sólidos em espaços públicos e privados e dá outras providências.

O Presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

##### VOTO DO RELATOR

A proposta pretende alterar substancialmente a redação do § 6º do artigo 8º da Lei nº 2.627/1991, autorizando a aplicação imediata de sanções e a execução subsidiária dos serviços de limpeza e capina pelo Município, independentemente de autorização do responsável pelo imóvel. Além disso, revoga os §§ 7º e 8º atualmente existentes.

Embora se reconheça a legítima preocupação com a eficiência da fiscalização urbana e com a preservação da saúde pública, a emenda acaba por suprimir etapas procedimentais relevantes previstas no texto original, reduzindo garantias administrativas importantes ao administrado.

A Comissão entende que o exercício do poder de polícia administrativa deve observar rigorosamente os princípios do devido processo legal, da razoabilidade e da proporcionalidade, especialmente em medidas que autorizem intervenção direta do Poder Público na propriedade privada e posterior cobrança compulsória de despesas.

A redação proposta amplia significativamente a autoexecutoriedade administrativa sem delimitar de forma suficientemente objetiva:

- os critérios para caracterização da inexecução;
- os prazos efetivos para regularização;
- os mecanismos prévios de ciência inequívoca do proprietário;
- os parâmetros para realização da execução subsidiária.

Além disso, a revogação dos §§ 7º e 8º do artigo 8º da Lei nº 2.627/1991 pode gerar insegurança jurídica e redução de controles procedimentais atualmente existentes, enfraquecendo a necessária gradação entre notificação, sanção e intervenção direta do Município.

A Comissão também considera que medidas dessa natureza exigem cautela para evitar excessos administrativos e potenciais conflitos judiciais envolvendo direito de propriedade e responsabilidade financeira do administrado.

Sendo assim, no tocante aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, apresentamos **PARECER CONTRÁRIO** à tramitação da matéria.

É o parecer.

**Sargento Neri**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2858

Página 13 de 13

**Relator**

### **CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

**Marcelo Miranda**

**Membro CPUOPS**

.....